



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>05/08/22</u>
Jornal <u>Diário</u>
<u>Oficial</u>
<u>Governador Lima</u>
Assinatura

PORTARIA Nº 1.302 - 27 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Ivone Alves de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 23001240.1.04951/19-4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 30 de setembro de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Ivone Alves de Oliveira**, matrícula nº **699-8**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 7.405 (sete mil, quatrocentos e cinco) dias, correspondente a 20 anos, 3 meses e 15 dias, conforme descrito na página 2 e 3 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria n° 1.302/2022.

- I- 1 mês e 7 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 31-01-2002, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 9 anos, 5 meses e 8 dias, correspondente ao período de 17-06-2002 a 24-11-2011, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III- 6 anos e 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1991 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS**, na função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV- 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS**, na função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V- 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS**, na função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VI- 2 meses e 13 dias, correspondente ao período de 18-10-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS**, na função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Pag. 2 Portaria n° 1.302/2022.

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br


Thalles Henrique Tomaz
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 3 Portaria n° 1.302/2022.

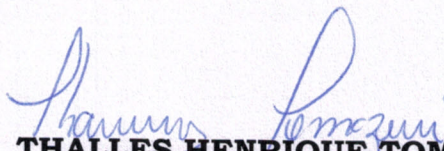
VII- 10 meses e 18 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 23-12-2001, prestados ao **empregador Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS**, na função de Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 27 de Julho de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal